

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria RFB nº 376 de 3 de novembro de 2023 Visualizar medida	“Prorroga prazos para pagamento de tributos, inclusive parcelamentos, para o cumprimento de obrigações acessórias e para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), para contribuintes domiciliados nos Municípios de Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Taió, localizados no Estado de Santa Catarina, e nos Municípios de Clevelândia, General Carneiro, Mallet, Palmeira, Paulo Frontin, Pitanga, Porto Amazonas, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, Rio Negro, Roncador, São João do Triunfo, São Mateus do Sul e União da Vitória, localizados no Estado do Paraná”. Explicação: a prorrogação aplica-se às obrigações com vencimento nos meses de outubro e novembro de 2023, que ficam prorrogadas para o último dia útil dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, respectivamente. Fica suspensa até o último dia útil do mês de janeiro de 2024 a contagem de prazos para a prática de atos processuais no âmbito da RFB, em relação a processos administrativos de interesse de contribuintes domiciliados nos Municípios referidos. O disposto não se aplica aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional e não implica direito ao ressarcimento de valores recolhidos durante o período de prorrogação.
Decreto nº 11.768, de 6 de novembro de 2023 DOU 1 Extra A de 6/11/2023 Visualizar medida	“Autoriza a reversão do processo de dissolução societária da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec)”. Explicação: dentre outros, determina que a PGFN adotará providências para a realização de assembleia geral extraordinária do Ceitec a fim de deliberar sobre: (I) a aprovação da reversão do processo de liquidação do Ceitec e de sua dissolução, com vistas a restabelecer o funcionamento regular da empresa; (II) a destituição do liquidante e eleição dos membros do conselho de administração; (III) a destituição dos membros do conselho fiscal, que funcionou durante a liquidação, e eleição dos novos membros, para o período de atuação de 2 anos; e (IV) a fixação da remuneração dos administradores, dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria. Fica revogado o Decreto nº 10.578/2020.
Consulta Pública ANPD nº 3, de 6 de novembro de 2023 Visualizar medida	Abre consulta pública, até 7 de dezembro de 2023, com vistas a submeter a comentários e contribuições, a Minuta de Resolução do Regulamento sobre a Atuação do Encarregado, e torna públicos os procedimentos referentes à audiência pública para debate e manifestação da sociedade sobre a minuta de resolução. As sugestões deverão ser enviadas exclusivamente por meio da plataforma Participa Mais Brasil. Ademais, estabelece que a audiência pública será realizada de forma virtual por meio do canal da ANPD no YouTube. Informações adicionais, incluindo os dias e horários de realização da audiência pública, serão disponibilizados em momento oportuno.

Resolução ANCINE nº 263, de 6 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Publiciza a **aprovação**, por parte do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (**CGFSA**), da **revisão** do Plano Anual de Investimentos (**PAI 2023**), que definiu a **transferência de R\$ 75.000.000,00** inicialmente alocados no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual (**PROINFRA**), para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro (**PRODECINE**) e para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro (**PRODAV**).

Solução de Consulta RFB nº 4.057 de 6 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins

Esclarece que a **apuração da Contribuição** para o **PIS/Pasep** e da **Cofins** será efetuada de forma **centralizada** pelo **estabelecimento matriz da pessoa jurídica**. É possível o **aproveitamento de crédito da não cumulatividade da Contribuição** para o PIS/Pasep e da Cofins não utilizado em períodos anteriores, desde que **não tenha decorrido o prazo prescricional** e **vedada a atualização monetária do valor de crédito** da não cumulatividade apurado temporânea ou extemporaneamente. A apropriação extemporânea de crédito **exige a retificação das declarações**, inclusive a **EFD-Contribuições**, a que a pessoa jurídica se encontra obrigada referentes a cada um dos meses em que haja modificação na apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. O crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins regularmente apurado e vinculado à venda efetuada com suspensão, isenção, alíquota 0 ou não incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins é **passível de compensação ou de ressarcimento**.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria CC/MJSP nº 3.070 de 6 de novembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Jefferson Tadeu de Souza da função de **diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação** da **Polícia Rodoviária Federal** do Ministério da Justiça e Segurança Pública (PRF/MJSP), FCE 1.15.

***Observação:** É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*